



LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMAS NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 2018 (LEI Nº
1.089/2017) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2018 (Lei nº 1.94/2017 de 1º/12/2017), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 (Lei nº 1.089/2017 os Programas a seguir identificados:

Programa: 0053 – APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO PROFISSIONAL

Ação: 2.906 – Apoio a Estudantes do Ensino Profissional

2018
R\$ 2.500,00

Programa: 0054 – APOIO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Ação: 2.907 – Apoio a Estudantes de Graduação

2018
R\$ 30.000,00

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos constantes da Lei supracitada.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de agosto de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Lei nº 1.109/2018
DATA:	28/08/2018
EDIÇÃO N.º	0614
 Assinatura	